



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1437 Ticket: 14370

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

AVISO DE ADESÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 00085/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2019 – SECRETARIA
DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, tornapúblico que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Adesão ao Pregão Eletrônico 108/2019 a Ata 153/2019 – Insumos do Componente Básico.

Albertina, 11 de Outubro de 2019.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeira

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, criando-se e ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Atenção a Saúde – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5052 – Assistência Farmacêutica
PROJETO – 4052 – Distribuição Gratuita de Medicamentos
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FONTE: 148.01 – Pab Fixo
SALDO:R\$ 30.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.04.01.10.31.5039.4050.3390.30.00-428 Fonte 148.01	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 10 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.347, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Suplementar no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias
ATIVIDADE – 4.244 – Obras de Infra Estrutura no Loteamento para casas populares
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
DOTAÇÃO: 232
SALDO:R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).
FONTE: 200 Recursos Ordinários

(1)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1437 Ticket: 14370

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 779.819,97
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 366.074,69
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 200	R\$ 413.745,28

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 41.000-4 FPM	100	R\$ 357.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 357.000,00

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora Municipal	Ana Paula Moreira Conesa Secretária de Administração
---	---	---

CRC SP-240720/O-S-5 MG

LEI Nº 1.348, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.751,22 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 – Atenção Saúde - Recursos Vínculos e Convênios
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
PROJETO – 4057 – Programa de Agente Comunitário Saúde - Rec Transferido
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE: 255.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
SALDO: R\$ 2.500,00

(33) (70)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 01 – Atenção Saúde - Recursos Vínculos e Convênios
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde
PROJETO – 4057 – Programa de Agente Comunitário Saúde - Rec Transferido
CATEGORIA ECONÔMICA: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
FONTE: 255.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1437 Ticket: 14370

SALDO:R\$ 418,11

(33) (70)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
 SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 - Saúde
 SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
 PROGRAMA: 5052 – Assistência Farmacêutica
 PROJETO – 4052 – Distribuição Gratuita de Medicamentos
 CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 FONTE: 255.00 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
 SALDO:R\$ 10.593,81
 FONTE: 251.00 – Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados
 SALDO:R\$ 8.474,27
 FONTE: 248.01 – Pab Fixo
 SALDO:R\$ 17.761,57

(65) (68) (101) (102) (106)

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92

(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 155	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 266.679,55
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 155	R\$ 266.679,55

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 255	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.653,29
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 322,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 255	R\$ 1.331,29

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 151	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 6.958,36



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de outubro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1437 Ticket: 14370

2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 151	R\$ 6.958,36

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 251	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.515,91
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 251	R\$ 1.515,91

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 148.01	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 17.761,57
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 148.01	R\$ 17.761,57

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
65 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 17.498-X	155	R\$ 597,94
65 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 17.498-X	255	R\$ 402,33
68 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 19.585-5	155	R\$ 246,16
68 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 19.585-5	255	R\$ 39,65
101 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.415-4	155	R\$ 9.103,07
101 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.415-4	255	R\$ 204,66
33 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 58.041-4	155	R\$ 1.873,38
70 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 18.905-7	155	R\$ 360,08
70 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 18.905-7	255	R\$ 684,65
102 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.494-4	151	R\$ 329,46
102 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 22.494-4	251	R\$ 1.515,91
106 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-	151	R\$ 6.628,90
106 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.440-	148.01	R\$ 17.761,57
Valor Total		R\$ 85.751,22

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Ligia da Costa Machado
Secretária de Saúde

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de outubro de 2019. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 1437 Ticket: 14370

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
